



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM Nº 66/GAB.PREF/2025

Em, 28 de agosto de 2025.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa douta Câmara Municipal, em conformidade ao disposto no artigo 107, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim, o Projeto de Lei nº 66/GAB.PREF/25, referente ao Plano Plurianual (PPA), que estabelece, de forma setorizada, além das diretrizes e metas que indicam a ação direta do Governo do Município para o quadriênio 2026 a 2029, um conjunto de projetos estratégicos para o desenvolvimento de Guajará-Mirim que, entretanto, tem sua realização condicionada a parcerias com a União, Estado e até mesmo com a iniciativa privada.

O Plano Plurianual apresenta, segundo uma visão estratégica do Município, uma perspectiva de médio prazo e tornar-se-á exequível, a cada exercício, por meio das leis de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais.

Sem ter caráter operacional, o PPA é o instrumento fundamental para o planejamento estratégico, constituindo um referencial para o Governo e para a sociedade. Matriz capaz de absorver e espelhar, durante a sua execução, o dinamismo das relações econômicas e sociais e, como é próprio da democracia, as demandas políticas, apresentadas pelos partidos com representação nessa Câmara Municipal e pelas forças vivas da sociedade.

O plano que Vossas Excelências irão analisar discutir e avaliar está conformado em bases legais vigentes e retrata um conjunto de projetos e ações que esperamos se realizem nos próximos quatro anos, contribuindo para que o Município alcance um patamar mais elevado no seu desenvolvimento econômico e social.

Aqui, é imperioso reforçar o esclarecimento de que o PPA, como qualquer plano, não é uma peça imutável, inerte. É, ao contrário, ente em constante transformação, e este, em especial, apresenta singularidade nesse sentido. Concomitante à sua elaboração e apreciação por essa Casa, estarão surgindo, a um só tempo, ideias e definições que refletem o momento e a conjuntura nacional e estadual, consequência das teses em debate referentes ao futuro do País, Estados e Municípios, cujos resultados fatalmente interferirão em nossas decisões.

No contexto das discussões nacionais, algumas matérias figuram como destaque, tais como as reformas da previdência e tributária, todas com sensível poder de interferência na vida estadual e municipal, além de outras ações do Governo Federal que poderão ocasionar impactos sobre a economia e as finanças dos entes federativos, sem condições de serem suficientemente mensuráveis.

Os desafios, cada vez maiores, exigem permanente articulação entre o Governo e os demais atores políticos e sociais na ânsia de transformação. A cooperação dos parlamentares municipais, estaduais e federais e a constante interlocução com os Governos Federal e Estadual, em defesa do interesse do Município, devem permear os atos políticos e administrativos.

As estratégias de ação governamental definem firme prioridade ao desenvolvimento local integrado, ou seja, o atingimento da área urbana e rural, reconhecendo que é a cidade e na vila que as pessoas se defrontam com problemas cotidianos é onde a vida acontece.

Ao ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Cordialmente,

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 29/08/2025 às 12:23, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **707721** e o código verificador **E98CC8D7**.

Docto ID: 707721 v1